



**TERMO ADITIVO Nº 03  
AO TERMO DE FOMENTO  
Nº05/2023 – MROSC**

**1. DADOS CADASTRAIS**

RAZÃO SOCIAL: ANA MOREIRA SALLES CAMBUÍ			CNPJ: 19053479/000152
NOME FANTASIA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMBUI			CNES: 2128012
ENDEREÇO: RUA ALCINO SALOMON Nº 289			BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: CAMBUÍ	UF: MG	CEP: 37600000	DDD/TELEFONE: (35) 3431-1122
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSELY APARECIDA DE MORAES			CPF: 057.194.508-23
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO TÚLIO CÍCERO DE CARVALHO - CRMMG 19123			CPF: 376.075.376-00

**2. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Este termo aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 05/2023, PROCESSO Nº 635/2023 e tem por objeto o reajuste dos valores. Visa, ainda, o aumento de repasse e a prorrogação de prazo de vigência da parceria vigente por mais 10 meses a contar de 01 de março de 2025.

**3. BASE DE CÁLCULO**

Considerando que não há reajustes nos valores repassados à OSC desde o ano de 2022, estando o valor estagnado em de R\$388.544,60/mensal;

Considerando que a parceria atualmente vigente com a OSC por meio do Termo de Fomento nº 05/2023, assinado em junho de 2023;

Considerando que a presente parceria está vigente desde junho de 2023 com o mesmo valor de 2022, apenas com termo aditivo de plano de trabalho e prorrogação da vigência até 28 de fevereiro de 2025 o qual adicionou mais um serviço ao plano de trabalho pelo qual mais um médico plantonista socorrista atua no pronto socorro;

Considerando a necessidade de regularizar reajustes anuais não realizados em anos anteriores;

Considerando que o reajuste deve ser anual (Lei nº10.192/01, art. 2º, §2º) e deve acontecer a partir da data da celebração da parceria;

Conclui-se que o reajuste anual referente ao IPCA deve ocorrer a partir da data em que as partes pactuaram o valor de R\$388.544,60 através de parceria ia Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil, conforme tabela que segue:



ANO/PERÍODO	VALOR INICIAL DA PARCERIA	DIVIDIDO EM 12 MESES	PORCENTAGEM IPCA (acumulado 12m)	VALOR MENSAL DO REAJUSTE
Abr/22 – Mai/24	R\$4.662.535,20 (lei nº 3155/23)	R\$388.544,60/mês	9,67%	R\$ 37.572,26
Manutenção da meta aditada ao plano de trabalho – 2º aditivo - médico socorrista	R\$225.000,00	R\$45.000,00	0%	R\$45.000,00
TOTAL MENSAL adicionado (reajuste + médico socorrista)				R\$82.572,26

#### 4. JUSTIFICATIVA DO REAJUSTE

Considerando que o reajuste não ocorreu no ano de 2023;

Considerando que o reajuste não ocorreu no ano de 2024;

Considerando que os reajustes atuais são de responsabilidade da atual gestão, sem prejuízo à essa em relação aos repasses passados;

Considerando que neste termo aditivo é possível aditar valor a partir do ano de vigência;

Justifica o aumento de repasse, mediante as ações e serviços em execução.

#### 5. DECIDE:

Conceder reajuste no valor mensal R\$37.572,26 a contar da data que assinam primeiro termo de parceria autorizado pela Lei nº 3.155/2023, até 28 de junho de 2024, quando no segundo aniversário da parceria deverá ser aplicado novo reajuste com base no índice IPCA acumulado nos 12 meses anteriores.

Não haverá alteração retroativa de valores já pagos.

Manter o serviço aditivado ao plano de trabalho por meio do 2º termo aditivo - médico plantonista socorrista atua no pronto socorro, no valor de R\$45.000,00 mensais.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

O repasse mensal à OSC Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cambuí, no valor de **R\$471.116,86**, totalizando 10 meses (de março a dezembro de 2025) correrá pela dotação orçamentária - outros recursos pré-fixados de fundo municipal para o prestador; à conta da Dotação Orçamentária nº: 10.302.000664.146 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Fonte de recurso de despesas 1.500. Outros Recursos não vinculados -339041.



## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esse instrumento autoriza o repasse anual adicional de R\$825.722,60 sobre o valor de R\$4.662.535,20 autorizado pela Lei municipal nº 3.155, de 26 de junho de 2023, totalizando o valor do Termo de fomento nº 05/2023 em R\$5.488.257,80.

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 05/2023 permanecem inalteradas.

Prefeitura municipal de Cambuí, 20 de fevereiro de 2025.

---

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**  
*Prefeita Municipal*

---

**ANDRÉ RIBEIRO BUENO**  
*Secretário Municipal de Saúde de Cambuí/MG*

---

**ROSELY APARECIDA DE MORAES**  
*Responsável Legal da Irmandade da Santa casa de Misericórdia de Cambuí*